

Boletim de Serviço

Nº 536, de 10 de fevereiro de 2023

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

MARCELO PAULO TISSIANI

Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

TARCIANA VIEIRA DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

RESULTADO	5
Portaria - SEI nº 152, de 09 de fevereiro de 2023.....	5
Portaria - SEI nº 153, de 09 de fevereiro de 2023.....	6
ATO	7
Ato - SEI Nº 6, DE 02 DE fevereiro DE 2023.....	7
CONCESSÃO	8
Portaria-SEI nº 135, de 08 de fevereiro de 2023.....	8
Portaria-SEI nº 136, de 08 de fevereiro de 2023.....	9
Portaria-SEI nº 140, de 08 de fevereiro de 2023.....	10
Portaria-SEI nº 141, de 08 de fevereiro de 2023.....	10
Portaria-SEI nº 146, de 08 de fevereiro de 2023.....	11
Portaria-SEI nº 155, de 10 de fevereiro de 2023.....	12
DESIGNAÇÃO.....	13
Portaria -SEI nº 124/2023, de 02 de fevereiro de 2023	13
Portaria - SEI nº 128, de 03 de fevereiro de 2023.....	18
Portaria - SEI nº 132, de 06 de fevereiro de 2023.....	23
Portaria - SEI nº 134, de 07 de fevereiro de 2023.....	24
Portaria - SEI nº 137, de 08 de fevereiro de 2023.....	25
Portaria - SEI nº 138, de 08 de fevereiro de 2023.....	26
Portaria - SEI nº 139, de 08 de fevereiro de 2023.....	27
Portaria - SEI nº 142, de 08 de fevereiro de 2023.....	28
Portaria - SEI nº 143, de 08 de fevereiro de 2023.....	29
Portaria - SEI nº 144, de 08 de fevereiro de 2023.....	30
Portaria - SEI nº 145, de 08 de fevereiro de 2023.....	31

Portaria - SEI nº 148, de 08 de fevereiro de 2023.....	32
Portaria - SEI nº 149, de 09 de fevereiro de 2023.....	33
RETIFICAÇÃO	34
Retificação da Portaria - SEI nº 1046, de 28 de dezembro de 2022	34
RECONDUÇÃO.....	36
Portaria-SEI nº 131, de 7 de fevereiro de 2023.....	36
REVOGAÇÃO	37
Portaria - SEI nº 147, de 08 de fevereiro de 2023.....	37

RESULTADO

Portaria - SEI nº 152, de 09 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **resultado preliminar da 2ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde**, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisado Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação preliminar do(a)s candidato(a)s:

EDITAL 01/2023 – Resultado Preliminar da 2ª Fase (Entrevistas).			
Cargo: Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde			
Candidata	CPF	Classificação	Pontuação
Larycia Vicente Rodrigues	***.206.814-**	1º	82,95
Annelissa Andrade Virginio de Oliveira	***.361.474-**	2º	78,00
Anna Karolina De Carvalho Abreu	***.274.993-**	3º	75,84

Art. 2º Os recursos devem ser enviados pelo(a)s candidatos(as) impreterivelmente até dia **11 de fevereiro de 2023**, para o e-mail comise.hulw@ebserh.gov.br.

Art. 3º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [link](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 153, de 09 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **resultado preliminar da 2ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Cuidados Especializados**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação preliminar do(a)s candidato(a)s:

EDITAL 02/2023 – Resultado Preliminar da 2ª Fase (Entrevistas).			
Cargo: Chefe do Setor de Cuidados Especializados			
Candidata	CPF	Classificação	Pontuação
Ciro Leite Mendes	***.993.304-**	1º	98,30

Art. 2º Os recursos devem ser enviados pelo(a)s candidatos(as) impreterivelmente até dia **11 de fevereiro de 2023**, para o e-mail comise.hulw@ebserh.gov.br.

Art. 3º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [link](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

ATO

Ato - SEI Nº 6, DE 02 DE fevereiro DE 2023

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS -
UASG 155023 - EBSEH HULW-UFPB**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, designado pela Portaria SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2020, Seção 2, página 36, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSEH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSEH.

Resolve:

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HULW, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155023 - EBSERH HULW-UFPB	
Suprimento de Fundos Nº:	01/2023
Nota de Empenho Nº:	2023NE000108
Natureza da Despesa:	339030-96
Valor do suprimento de fundos:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Nota de Empenho Nº:	2023NE000107
Natureza da Despesa:	339039-96
Valor do suprimento de fundos:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
SUPRIDO	
Nome:	ADRIANO AUGUSTO DA SILVA
Matrícula:	**158**
Prazo de Aplicação:	30/04/2023
Prazo Prestação de Contas:	30/05/2023

(assinado eletronicamente)

Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

CONCESSÃO

Portaria-SEI nº 135, de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **DENISE FEITOSA NEGOCIO TORQUATO**, Matrícula SIAPE nº 224****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade Multiprofissional, nas datas de: 11 a 19 de março (1º módulo), de 22 a 30 de abril (2º módulo), de 03 a 11 de junho (3º módulo) e de 08 a 14 de julho (4º módulo), para participar do 62º Curso Bobath Básico que se realizará em João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 136, de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **SÍLVIA CÂNDIDO PEREIRA ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 137****, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial, na data de 08 a 11 de março, para participar do XX SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE GLAUCOMA - SISBRAG que se realizará em Porto de Galinhas/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 140, de 08 de fevereiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **LAURA OLIVEIRA CAVALCANTE SILVA**, Matrícula SIAPE nº 219****, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Ambulatório (Comissão de Pele), na data de 27 de fevereiro a 01 de março, para participar do III CONGRESSO NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE DOENÇAS RARAS E ANOMALIAS CONGÊNITAS que se realizará em João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 141, de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a servidora **MARLENE BARBOSA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 111****, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro permanente de pessoal HULW/UFPB, lotada na Unidade de Ambulatório (Comissão de Pele), na data de 27 de fevereiro a 01 de março, para participar do III CONGRESSO NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE DOENÇAS RARAS E ANOMALIAS CONGÊNITAS que se realizará em João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 146, de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a servidora **JACQUELINE BARBOSA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 142****, ocupante do cargo de Enfermeiro,

do quadro permanente de pessoal HULW/UFPB, lotada na Unidade de Ambulatório (Comissão de Pele), na data de 27 de fevereiro a 01 de março, para participar do III CONGRESSO NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE DOENÇAS RARAS E ANOMALIAS CONGÊNITAS que se realizará em João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 155, de 10 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a servidora **PAULA BEZERRA DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº 294**** e 194****, ocupante do cargo de médico, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH e HULW/UFPB, ambas matrículas lotadas na Unidade de Saúde da Mulher, na data de 10 a 14 de abril, para participar do CURSO INTENSIVO DE COLPOSCOPIA que se realizará em Recife/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

DESIGNAÇÃO

Portaria -SEI nº 124/2023, de 02 de fevereiro de 2023

Revoga a Portaria -SEI nº 182/2022, de 21 de fevereiro de 2022 e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) e a Empresa WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) e a Empresa WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais decretada pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.016796/2021-82;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **04/2022** referente à contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra – em regime de dedicação exclusiva – prestação de serviços de segurança desarmada, firmado com a Empresa WEIDER SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ: 08.705.015/0001-67.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Adriano Augusto da Silva	2215***
SUBSTITUTO	Sisleudo Cândido Soares	1156***

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Moises Bezerra da Costa	3311***
SUBSTITUTO	Alan Ribeiro de Vasconcelos	3240***

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Roseane Carla da Silva	3136***
SUBSTITUTO	Daniel Fideles Seabra	3314***

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPA/EBSEH

Portaria - SEI nº 128, de 03 de fevereiro de 2023

Revoga a Portaria-SEI nº 1.040, de 30 de setembro de 2021 e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 52/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO

DE OBRA – EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, MAQUEIRO E CONTÍNUO para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022005/2020-72, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 52/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, MAQUEIRO E CONTÍNUO para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Itania Kalenya Nunes Pereira, CPF: ***.405.744-**;

Gestor Substituto: Leandro Victor de Souza, CPF: ***.336.884-**;

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: Tatiane Maciel pereira, CPF.***.777.974-**;

Fiscal Técnico Substituto: Adriano Augusto da Silva, CPF.***.955.174-**;

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Fiscal Administrativo: Daniel Fideles Seabra, CPF: ***.204.14-**;

Fiscal Administrativo Substituto: Roseane Carla Da Silva, CPF: ***.***.364-05.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 132, de 06 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 234, de 10 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 438, de 11 de março de 2022 e designar a colaboradora **Luziane Juzi**

Carvalho De Alencar Silva, Psicóloga, SIAPE 1172436, como Supervisora Técnica e Responsável Técnica da Psicologia do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 134, de 07 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador **Carlos Marcelo Gomes Cruz**, Médico - Cancerologia Cirúrgica, SIAPE 304****, como Responsável Técnico pelo **Serviço de Cirurgia Oncológica** do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 137, de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sandra Martins de França**, matrícula Siape nº 304****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do(a) Hospital

Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 08 a 22 de fevereiro de 2023, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 138, de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Richele Teixeira de Lima Franco**, matrícula Siape nº 120****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2023, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 139, de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcondes Edson Machado da Silva**, matrícula Siape nº 323****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 142, de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Laisa Ribeiro de Sá**, matrícula Siape nº 304****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 143, de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Vânia Barreto Braga de Queiroz**, matrícula Siape nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 06 a 20 de fevereiro de 2023, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 144, de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Anna Karolina de Carvalho Abreu**, matrícula Siap nº 213****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de e-Saúde, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 07 a 10 de fevereiro de 2023, em decorrência de afastamento médico do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 145, de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENAN SILVA BALBINO, matrícula Siape nº 312****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 02 a 03 de fevereiro de 2023, em decorrência de afastamento médico do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 148, de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora DANIELA KARINA ANTÃO MARQUES, enfermeira, SIAPE 143****, como Supervisora Técnica de Enfermagem da Unidade Ambulatorial de Clínica Médica do Hospital Universitário Lauro Wanderley, no período de 08 a 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 149, de 09 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador **Alonísio Pereira de Freitas**, Enfermeiro, SIAPE 226****, como Supervisor Técnico do Serviço de Ambulância do Hospital Universitário Lauro Wanderley, no período de 08 a 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria - SEI nº 1046, de 28 de dezembro de 2022

Na Portaria - SEI nº 1046, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Boletim nº 520, de 30 de dezembro de 2022, disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hulw-ufpb/acao-a-informacao/boletim-de-servico/2022/boletim-de-servico-no-520-30-12-2022>:

Onde se lê:

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Eduard Francis Silva dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **609**	UCL
Eduardo Henrique Perylo de A. e Mello Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **915**	UCL
Marcelino Moreira de Lima, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **529**	UCL
Pablo Henrique Rodrigues De Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **266**	UCL
Paula Christiane Ielpo Rodrigues De Andrade, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **396**	UCL
Paulo Sérgio Gomes Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **266**	UCL
Rafael Mota Lopes, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **411**	UCL
Renata Cristina Fernandes Dantas, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **396**	UCL
Rosimere Goncalves Araújo Gomes, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **144**	UCL
Sayonara Maria Soares de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **592**	UCL

Leia-se:

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Alesandra dos Santos Henrique Pereira, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº **339**	UCL
Eduard Francis Silva dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **609**	UCL
Eduardo Henrique Perylo de A. e Mello Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **915**	UCL
Marcelino Moreira de Lima, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **529**	UCL
Pablo Henrique Rodrigues De Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **266**	UCL
Paula Christiane Ielpo Rodrigues De Andrade, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **396**	UCL
Paulo Sérgio Gomes Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **266**	UCL
Rafael Mota Lopes, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **411**	UCL
Renata Cristina Fernandes Dantas, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **396**	UCL
Rosimere Goncalves Araújo Gomes, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **144**	UCL
Sayonara Maria Soares de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **592**	UCL

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Priscilla Freire Corrêa Medeiros - Matrícula SIAPE: 305****

Gerente Administrativo Substituta do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 123, de 02 de fevereiro de 2023

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 131, de 7 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022608/2022-36,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir e designar MARIA GRACINALDA SOARES FERREIRA, Matrícula n.º **11**, Assistente Administrativo, para atuar como COMISSÁRIA e dar prosseguimento ao procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020 D.O.U. 232 de 04/12/2020

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 147, de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 1483, de 17 de novembro de 2020, publicada no Boletim nº 310, 20 de novembro de 2020, que designava o colaborador ROMERO HENRIQUE TEIXEIRA VASCONCELOS, BIOMÉDICO, matrícula SIAPE nº 223****, para exercer atividade externa na Escola Técnica de SAÚDE (ETS-UFPA).

Art. 2º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPA/EBSEH